



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2015.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

RUDIMAR LUIZ SONDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para a contratação de uma empresa especializada que preste serviços de lavagens, polimento e enceramento, lavagem completa, montagem e desmontagem com tapeçaria dos veículos Placa AVJ 2376 e AVJ 2379 no período de Janeiro a dezembro/2015, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,



VALTER LARSEN



ELAINE CRISTINA BAPTISTA



GISMARA DIAS STACHELSKI DA SILVA



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2015.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,

RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de janeiro de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 23/01/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA:

Objeto: Contratação de uma empresa especializada que preste serviços de lavagens, polimento e enceramento, lavagem completa, montagem e desmontagem com tapeçaria dos veículos Placa AVJ 2376 e AVJ 2379 no período de janeiro a dezembro/2014, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Preço máximo será de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.19.99 – Outros Serv. Manutenção e Conservação de Veículos

23/01/2015

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 005/2015

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**LIBERTAD GARCIA DA SILVA**" inscrita no CNPJ sob nº 18.795.464/0001-05, com endereço comercial sito à Rua Cabo Alifales de Paula Freitas nº 110 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR, que tem como objetivo contratação de uma empresa especializada que preste serviços de lavagens, polimento e enceramento, lavagem completa, montagem e desmontagem com tapeçaria dos veículos Placa AVJ 2376 e AVJ 2379 no período de Janeiro a dezembro/2015, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93


Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscientos reais), pagos de acordo com a necessidade desta Casa de Leis, no período de Janeiro a Dezembro/2015.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 23 de Janeiro de 2015.


VALTER LARSEN
Presidente da C. P. L.


GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO 006/2015
Dispensa por Justificativa N° 005/2015
Processo Licitatório N° 010/2015

A **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.425.322/0001-81, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede, Rua das Comunicações nº 1828, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, neste ato representado pela seu Presidente o Sr. **RUDIMAR LUIZ SONDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG N° 3.007.592-7 SSP/PR, e do CPF N° 336.857.979-72, residente e domiciliada a Rua Padre Bernardo 1180 - Centro, neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIBERTAD GARCIA DA SILVA** inscrita no CNPJ sob nº 18.795.464000105, com endereço comercial sito à Rua Cabo Alifales de Paula Freitas nº 110 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR – Cep.: 85875-000, aqui devidamente representada pelo Sr. **LIBERTAD GARCIA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.133.612-9 SSP/PR e CPF nº 587.205.969-87, residente e domiciliado na Rua Cabo Alifales de Paula Freitas nº 110 – Centro – Santa Terezinha de Itaipu/PR – Cep.: 85875-000, doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam entre si o presente Contrato, conforme Processo de Dispensa por Justificativa nº005/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, segundo cláusulas e condições seguintes, que ambas as partes aceitam e se comprometem a cumprir, e a saber:


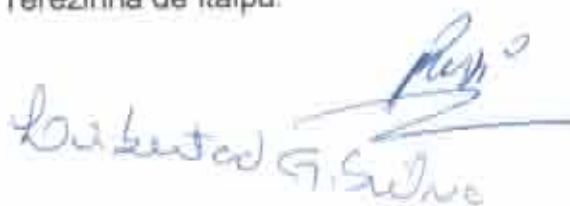
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Referente contratação de uma empresa especializada que preste serviços de lavagens, polimento e enceramento, lavagem completa, montagem e desmontagem com tapeçaria dos veículos Placa AVJ 2376 e AVJ 2379 no período de Janeiro a dezembro/2015, para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA – o fornecimento do contido na CLÁUSULA PRIMEIRA deverá ser conforme a necessidade do mesmo. A vigência deste contrato a partir de 02/01/2015 à 31/12/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO – A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelos materiais ou serviços a serem entregues no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), sendo de acordo com a necessidade. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de notas fiscais, com vistoria realizada pela comissão competente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES – Serão de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**:

- Entregar o serviço nas condições estipuladas neste Contrato e no prazo fixado na proposta;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADE – Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificado pequenas irregularidades para as quais hajam concorridos;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Câmara nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
4. Rescisão do Contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS SOCIAIS – Todos os encargos oriundos da contratação serão exclusivamente por conta da CONTRATADA, notadamente os encargos Tributários, Sociais e Trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, caso haja descumprimento pela outra parte, de qualquer das obrigações a ele referentes, nos moldes da lei substantiva civil, e ainda, nos termos a seguir:

A rescisão se operará:

7.2 – Tanto a Contratada como a Contratante, além das penalidades previstas neste contrato, nas hipóteses no subitem 8.1, mediante notificação seja por carta, telex ou fax com antecedência de 30 (trinta) dias, após esse período será procedida a retirada do(s) Equipamento(s) locado(s).

7.2.1 – Caso o Contratante incorra em atraso de mais de 30(trinta) dias no pagamento dos encargos mensais;

7.2.2 – Quaisquer dos que assinarem este contrato venha a das causa a rescisão total ou parcial deste contrato, à mesma fica desde já obrigada a indenizar a parte afetada imediatamente com a metade do valor dos encargos mensais que seriam devidos até o término do período estabelecido para LOCAÇÃO, com base no último encargo mensal faturado;

7.2.3 – Qualquer tolerância, por parte da Contratada, de infrações do Contratante, não constitui inovação nem poderá ser invocada como precedente para o caso de repetição do fato anteriormente tolerado.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUCESSÃO E FORO – Obrigam-se as partes por si e sucessores, ao fiel cumprimento ao que ora acordado, elegendo o Foro da Comarca de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e Contratados conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as partes firmam o presente ajuste em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins de direito, juntamente com testemunhas abaixo:



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Santa Terezinha de Itaipu- Pr. 23 de janeiro de 2015.


CÂMARA DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
CONTRATANTE


LIBERTAD GARCIA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS





Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 010/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

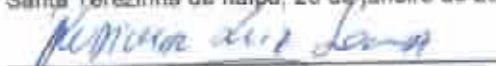
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PRESTE SERVIÇOS DE LAVAGENS, POLIMENTO E ENCERAMENTO, LAVAGEM COMPLETA, MONTAGEM E DESMONTAGEM COM TAPEÇARIA DOS VEÍCULOS PLACA AVJ 2376 E AVJ 2379 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2015, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 4.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2058	339039199900	1001	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de janeiro de 2015.


RUDIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORGÃO OFICIAL Quem é Elite

Nº EDIÇÃO 427

27.01.15

pag 45

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

LIBERTAD GARCIA DA SILVA 58720596987

Nome do Empresário

LIBERTAD GARCIA DA SILVA

Nome Fantasia

LAVACAR POLICAR POLIMENTOS

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

41336129

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

587.205.969-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/09/2013

Números de Registro

CNPJ

18.795.464/0001-05

NIRE

41-8-0191259-1

Endereço Comercial

CEP

85875-000

Logradouro

RUA CABO ALIFALIS DE PAULA FREITAS

Número

110

Bairro

CENTRO

Município

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

02/09/2013

Código da Atividade Principal

45.20-0/05

Descrição da Atividade Principal

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro nacionalizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME55696417

Número de Identificador: 00058720596987

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.795.464/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/2013

NOME EMPRESARIAL
LIBERTAD GARCIA DA SILVA 58720596987

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LAVACAR POLICAR POLIMENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LEGISLAÇÃO
R CABO ALIFALIS DE PAULA FREITAS

NÚMERO - COMPLEMENTO
110

CEP
85.875-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 9924-3191

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/01/2015 às 11:28:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 222012014-00886484
Nome: LIBERTAD GARCIA DA SILVA 58720596987
CNPJ: 18.795.464/0001-05

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão é emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples;

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 25/08/2014
Válida até 21/02/2015

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18795464/0001-05
Razão Social: LIBERTAD GARCIA DA SILVA-58720596987
Endereço: RUA CABO ALIFALIS DE PAULA FREITAS 110 / CENTRO / CURITIBA /
PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2015 a 10/02/2015

Certificação Número: 2015011211121927174130

Informação obtida em 21/01/2015, às 08:04:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIBERTAD GARCIA DA SILVA 58720596987 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.795.464/0001-05
Certidão n°: 76521291/2015
Expedição: 20/01/2015, às 13:34:36
Validade: 18/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que LIBERTAD GARCIA DA SILVA 58720596987 (MATRIZ E FILIAIS)
, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.795.464/0001-05, NÃO CONSTA do
Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes deste Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Poli-Car

Polimentos

RUA CABO ALIFALIS DE PAULA FREITAS, 110 - CEL: (45) 9675-7540 / 9923-1962
CEP 85875-000 - SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ

Ordem de Serviço

Nº

1555

Data: 21/01/2015

Prop.: CAMARA MUNICIPAL Fone: _____

Carro: _____ Placa: _____

<input checked="" type="checkbox"/> Desmontagem CARROS	R\$ 220,00
<input checked="" type="checkbox"/> Espelhamento	R\$ 300,00
<input checked="" type="checkbox"/> Polimento	R\$ 270,00
<input type="checkbox"/> Garagem de barcos	R\$ _____
<input checked="" type="checkbox"/> Dentro e Fora	R\$ 30,00
<input checked="" type="checkbox"/> LAVAGEM COMPLETA	R\$ 55,00
<input checked="" type="checkbox"/> ENLACRAMENTO	R\$ 65,00

TOTAL R\$ _____

Paulo S. Garcia
Assinatura

**NÃO FICAMOS RESPONSÁVEIS PELOS
OBJETOS DE VALOR DO SEU CARRO.**



BORRACHARIA E POSTO DE LAVAGEM GRANDE LAGO

Fone: (41) 3541-1667

Av. Adolpho Lollato, 2516 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL

Data: 31 / 01 / 2015 Placa: ORÇAMENTO.

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
	Conserto	
	Troca	
	Balanceamento	
	Montagem	
	Desmontagem	
	Frisagem <u>ENCERAMENTO</u>	<u>70.00</u>
	Lavagem <u>COMPLETA</u>	<u>65.00</u>
	<u>DES MONTAGEM DE BANCOS</u>	<u>270.00</u>
	<u>ESPELHAMENTO</u>	<u>320.00</u>
	<u>POLIMENTO</u>	<u>290.00</u>
	<u>LAVAGEM DENTRO E FORA</u>	<u>50.00</u>
Nº	1781	TOTAL ➔

ASS. CLIENTE

BORRACHARIA E POSTO DE LAVAGEM
GRANDE LAGO
S. A. REGONÁRIO